



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

RUA IJUÍ, 500 - CEP 98528-000 - CNPJ 94.442.282/0001-20

FONES: (0XX55) 616-3059 / 616-3061

LEI MUNICIPAL Nº 525/2003

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro às entidades associativas do Município de Derrubadas.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro, para a Sociedade de Damas Yucumã, da Localidade de Olhos D'água, Sociedade de Damas Dezenove de Dezembro, da localidade de Linha São Sepé e Grupo de Cavalheiros de Linha Concórdia, todas do Município de Derrubadas.

Art. 2º - O valor do auxílio discriminado no artigo anterior será de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) para cada sociedade, as quais deverão aplicar os recursos exclusivamente para a realização do baile anual promovido em conjunto entre as sociedades.

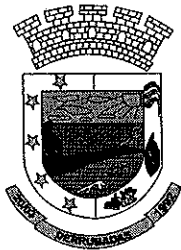
§1º - Cada sociedade deverá realizar prestação de contas referente ao recebimento dos auxílios financeiros ora concedidos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento dos recursos;

§2º - A não comprovação da aplicação dos auxílios acarretará na devolução das quantias recebidas.

Art. 3º - Os recursos para a cobertura da presente Lei correrão à conta da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, rubrica:

2.038 - Manutenção da Cultura

3.3.50.43.01.00 – Subvenções Sociais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

RUA IJUÍ, 500 - CEP 98528-000 - CNPJ 94.442.282/0001-20

FONES: (0XX55) 616-3059 / 616-3061

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 25 dias do mês de Novembro de 2003.

Miro Mülbeier
MIRO MÜLBEIER
PREFEITO MUNICIPAL

Publique-se e registre-se
aos 25 de novembro de 2003.

Elaine V. L. Mossini
Elaine V. L. Mossini
Chefe de Gabinete